Texto compilado a partir da redação dada pela <u>Portaria n. 28/2022</u>, pela <u>Portaria n. 351/2022</u>, pela <u>Portaria n. 378/2022</u> e pela <u>Portaria n. 398/2022</u>.

## PORTARIA Nº 46, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa membros do Comitê Gestor do sistema Processo Judicial Eletrônico – P.Je.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 185/2013, que institui o sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Portaria CNJ nº 26/2015, que delibera sobre a composição do Comitê Gestor Nacional do PJe;

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar os membros do Comitê Gestor do sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, sob a coordenação do primeiro:
- I Luiz Fernando Bandeira de Mello, Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça; (redação dada pela Portaria n. 28, de 2.2.2022)
- II João Thiago de França Guerra, Juiz Auxiliar da Presidência do
  Conselho Nacional de Justiça; (redação dada pela Portaria n. 351, de 29.9.2022)
- III Adriano da Silva Araújo, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho
  Nacional de Justiça; (redação dada pela Portaria n. 351, de 29.9.2022)

- IV Cleonilson Nicácio Silva, Ministro Ten. Brig. do Ar do Superior
  Tribunal Militar;
- V Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- VI Fabiano de Abreu Pfeilsticker, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;
- VII Meales Medeiros de Melo, Juiz do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;
- VIII Marco Antônio Martins Vargas, Juiz Auxiliar da Presidência do
  Tribunal Superior Eleitoral;
- IX Daniela Bandeira de Freitas, Juíza do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
  - X Darlan Airton Dias, Procurador da República;
- XI Henrique de Almeida Avila, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; (redação dada pela Portaria n. 378, de 21.10.20220
- XII Eduardo Alexandre Lang, Procurador Federal da Advocacia-Geral da União;
  - XIII Liana Lidiane Pacheco Dani, Defensora Pública da União; e
- XIV Sandra Aparecida Dohler Ferreira, Defensora Pública do Distrito
  Federal.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho contará com o apoio de uma Secretaria Executiva composta pelos servidores Bruno Crasnek Luz, na qualidade de titular, e Juliana Silva Menino Alencastro Veiga e Marco Thúlio dos Santos, na qualidade de suplentes, respectivamente. (<u>incluído pela Portaria n. 398, de 17.11.2022</u>)

- Art.  $2^{\circ}$  Ficam revogadas as Portarias CNJ  $n^{\circ}$  58/2019, 173/2019, 47/2020 e 99/2020.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Ministro LUIZ FUX